



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 428/2023

Processo Número: **26005/2023** | Data do Protocolo: 29/08/2023 18:05:13

Autoria: **Andréa Werner**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Educação informação sobre uma denúncia de agressão contra aluna com deficiência na Escola Estadual Getúlio Lima Capitão.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20, X e XVI** da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **166** do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Renato Feder**, para que preste as seguintes informações referente a **denúncia de agressão contra aluna com deficiência na Escola Estadual Getúlio Lima Capitão**:

Existia algum profissional auxiliar ou de apoio auxiliando a aluna em questão? Quantos alunos com deficiência estão matriculados na Escola Estadual Getúlio Lima Capitão? Quais recursos e serviços de acessibilidade a escola oferece para garantir a inclusão e a aprendizagem dos alunos com deficiência?

Como a escola e a SEDUC estão acompanhando e apoiando a aluna e sua família? Como os demais alunos que presenciaram o episódio foram assistidos?

Quais medidas pedagógicas e disciplinares foram tomadas em relação à professora? Essa professora está sendo assistida em relação a sua saúde mental?

Como a escola e a SEDUC estão promovendo a conscientização e a prevenção de casos de violência contra pessoas com deficiência?

## JUSTIFICATIVA

Recebemos em nosso gabinete a denúncia sobre um vídeo que está circulando nas redes sociais com grande repercussão sobre uma garota que é uma pessoa com deficiência intelectual, segundo as notícias, sendo agredida e humilhada por meio de gritos por sua professora.

No vídeo em questão, a professora visivelmente alterada manda a garota sair da sala e ir para a direção, pois ela teria agredido a profissional com um soco. A professora puxa a carteira onde a jovem está sentada com bastante violência e grita de forma descontrolada, provavelmente assustando a todos os alunos presentes na sala de aula e até aqueles que estavam no corredor.

A garota não esboça reação no momento do vídeo, que provavelmente foi gravado por algum outro aluno ao fundo da sala.

Ressalta-se a lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu artigo Art. 5º garante expressamente que a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de violência e tratamento degradante. Vejamos:

*Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.*

*Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.*

O artigo 27 do mesmo dispositivo traz a educação como direito da pessoa com deficiência e destaca o dever de proteção de toda forma de violência e negligência, conforme abaixo:

*Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

*Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.*

Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração,





**Andréa Werner**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003500370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em 29/08/2023 17:15

Checksum: **58B9ABC3C98F5AF74CAAF1185C776D8DE7740586FBA18E995BDEBFD4CB17D4B3**

